



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 228/2024

Sessão do dia 21/05/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 214/2024 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: JOÃO ACASSIO VALERIANO BARROS - ATLETA - BID: 742498

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade de votos absolvido.

DENUNCIADO: FELIPE ZANLORENZI RUTYNA

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido.

DENUNCIADO: ROBERT ROGER ALVES DO AMARAL

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido.

AUTOS Nº 223/2024 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: LUIZ AUGUSTO DE SOUZA BERNARDO - ATLETA - BID: 841791

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida preliminar de prescrição.

AUTOS Nº 229/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: FELIPE GABRIEL EPIFANIO - ATLETA - BID: 669711

Fundamento Legal: ART. 254-A, § 1º, INCISO I, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão.

DENUNCIADO: LUCAS GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA - ATLETA - BID: 652361

Fundamento Legal: 254, 10, II

Decisão - Comissão: Por unanimidade desclassificado para o art. 250 e advertido.

AUTOS Nº 238/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 228/2024

DENUNCIADO: FERNANDO FROZZA ARIOTTI

Fundamento Legal: ARTIGO 231-A CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido.

Defesa: Dra. Mariana Brito

AUTOS Nº 242/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: LONDRINA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: ARTIGO 191, III CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria condenado a pena pecuniária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em concreto, devendo o valor ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD. Oitiva da Sra. Rafaela Bringel Correa, Supervisora das Categorias de Base do Londrina.

DENUNCIADO: CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ

Fundamento Legal: ARTIGO 191, III CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria condenado a pena pecuniária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em concreto, devendo o valor ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

RICHARD TOMAL FILHO
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR